



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Septuagésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia dois de setembro do ano de mil novecentos
 2 e noventa e oito (02.09.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
 3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
 4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá
 5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de
 6 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr.
 7 Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr.
 8 Mário Gil Rodrigues Neto, e o Procurador Regional Eleitoral, Dr.
 9 Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Maria Inês
 10 Martins Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada
 11 a ata da sessão anterior, o Des. Presidente comunicou a visita do
 12 Ministro Ilmar Galvão, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral,
 13 provavelmente no próximo sábado, solicitando a presença de todos os
 14 integrantes da Corte ao evento, a serem confirmados, posteriormente,
 15 dia e horário. Em seguida, o Des. Presidente passou a palavra ao Des.
 16 Francisco Sampaio, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o
 17 seguinte feito: **PROCESSO Nº 232/98 - Classe III - Mandado de**
 18 **Segurança**, no qual Jair da Costa Silva impetra Mandado de
 19 Segurança, com pedido de liminar, contra decisão deste Tribunal no
 20 Processo nº 101/98 - Vol. 3 - Classe XIV - Registro de Candidatos
 21 (Substituição), sob a alegação de não conter a mesma diversos
 22 requisitos para sua legalidade. **DECISÃO:** “Unanimemente, e de
 23 acordo com o parecer do representante da Procuradoria Regional
 24 Eleitoral, foi indeferida a petição inicial por inépcia”. Em seguida, o
 25 Des. Presidente trouxe à apreciação da Corte o seguinte expediente:
 26 **ATO Nº 73/98**, no qual resolve, *ad referendum* do Tribunal, proceder
 27 às seguintes substituições nas Juntas Eleitorais desta circunscrição, nas
 28 eleições de 04 de outubro de 1998: 106ª Junta - 77ª Zona Eleitoral -
 29 Cabrobó/Orocó, Presidente: Dr. João Maurício Guedes Alcoforado,
 30 em substituição ao Dr. Laiete Jatobá Neto; 108ª Junta - 79ª Zona
 31 Eleitoral - Exu, Presidente Dr. Damião Severiano de Sousa, em
 32 substituição à Dra. Maria Valéria Silva Santos, sendo o ato
 33 homologado, à unanimidade, pelo Pleno do Tribunal. **ATO Nº 76/98**,
 34 no qual resolve nomear a Dra. Marcyrajara Maria Góis da Silva para

Assinaturas manuscritas dos membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, incluindo o Presidente e os membros da Corte.

35 presidir a 69ª Junta - 53ª Zona Eleitoral - Canhotinho, sendo o mesmo
36 aprovado, à unanimidade, pelo Pleno do Tribunal. **MENSAGEM**
37 **FAX Nº 4097/98-SS-TSE**, de 02.09.1998, no qual o Ministro Ilmar
38 Galvão, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunica que
39 aquele Tribunal, em sessão de 1º.09.1998, negou provimento ao
40 Recurso Ordinário nº 115 (Proc. nº 129/98-TRE), Relator o Ministro
41 Costa Porto, interposto pela Procuradoria Regional Eleitoral/PE, nos
42 termos do voto do Ministro Relator. **MENSAGEM FAX Nº 4098/98-**
43 **SS-TSE**, de 02.09.1998, no qual o Ministro Ilmar Galvão, Presidente
44 do Tribunal Superior Eleitoral, comunica que aquele Tribunal, em
45 sessão de 1º.09.1998, negou provimento ao Recurso Ordinário nº 122
46 (Proc. nº 117/98-TRE), Relator o Ministro Costa Porto, interposto pela
47 Procuradoria Regional Eleitoral/PE, nos termos do voto do Ministro
48 Relator. **MENSAGEM FAX Nº 4099/98-SS-TSE**, de 02.09.1998, no
49 qual o Ministro Ilmar Galvão, Presidente do Tribunal Superior
50 Eleitoral, comunica que aquele Tribunal, em sessão de 1º.09.1998,
51 negou provimento ao Recurso Ordinário nº 123 (Proc. nº 114/98-
52 TRE), Relator o Ministro Maurício Corrêa, interposto pela
53 Procuradoria Regional Eleitoral/PE, nos termos do voto do Ministro
54 Relator. **MENSAGEM FAX Nº 4100/98-SS-TSE**, de 02.09.1998, no
55 qual o Ministro Ilmar Galvão, Presidente do Tribunal Superior
56 Eleitoral, comunica que aquele Tribunal, em sessão de 1º.09.1998,
57 negou provimento ao Recurso Ordinário nº 112 (Proc. nº 107/98-
58 TRE), Relator o Ministro Maurício Corrêa, interposto por José
59 Alysson Pinheiro Bandeira, nos termos do voto do Ministro Relator.
60 **MENSAGEM FAX Nº 4103/98-SS-TSE**, de 02.09.1998, no qual o
61 Ministro Ilmar Galvão, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral,
62 comunica que aquele Tribunal, em sessão de 1º.09.1998, negou
63 provimento ao Recurso Ordinário nº 113 (Proc. nº 131/98-TRE),
64 Relator o Ministro Néri da Silveira, interposto pela Procuradoria
65 Regional Eleitoral/PE, nos termos do voto do Ministro Relator.
66 **MENSAGEM FAX Nº 4104/98-SS-TSE**, de 02.09.1998, no qual o
67 Ministro Ilmar Galvão, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral,
68 comunica que aquele Tribunal, em sessão de 1º.09.1998, negou
69 provimento ao Recurso Ordinário nº 118 (Proc. nº 152/98-TRE),
70 Relator o Ministro Eduardo Alckmin, interposto pela Procuradoria
71 Regional Eleitoral/PE, nos termos do voto do Ministro Relator.
72 **DESPACHO NOS EXPEDIENTES ACIMA:** "Lido em Sessão. Ao
73 setor competente". Dando continuidade aos trabalhos, o Des.
74 Presidente passou ao julgamento dos seguintes processos de Classe I –
75 Feito Administrativo: **PROCESSO Nº 9172/98, 1ª Zona - Recife**, no

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right are several smaller initials, including 'ee', 'b.t.', and a large, circular scribble. Further right is another large, circular signature. On the far right, there is a small, triangular signature and the initials 'ee' written vertically.

